



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a *Contratação de empresa para instalação de 08 placas em aço inoxidável, sendo 02 (duas) placas de legislatura, ou seja, uma referente a anterior (19ª legislatura) e outra referente a atual, e as demais (6 placas) indicativas de salas, todas para serem instaladas no imóvel que funciona a Câmara de Guidoival/MG, com as seguintes especificações: 2 placas legislatura: feita em aço inox com gravação e pintura em baixo relevo medindo 0,230 x 0,350; 6 placas indicativa salas: feita em aço inox com gravação e pintura em baixo relevo medindo 0,250 x 0,100;*

II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guidoival já encontra-se funcionando em seu estabelecimento reformado, necessitando a alteração de placas, referentes à atual legislatura e da legislatura anterior, que se encontram na galeria na entrada da Câmara, com toda sua composição histórica cronológica, necessitando ainda de instalação de placas no interior de seu estabelecimento, informando o funcionamento de cada setor.

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a aquisição 2 placas legislatura: feita em aço inox com gravação e pintura em baixo relevo medindo 0,230 x 0,350; 6 placas indicativa salas: feita em aço inox com gravação e pintura em baixo relevo medindo 0,250 x 0,100, ambas para serem instaladas no imóvel que funciona a Câmara de Guidoival/MG.

Item	Descrição	Quant.	Valor Global
1	2 placas legislatura: feita em aço inox com gravação e pintura em baixo relevo medindo 0,230 x 0,350; 6 placas indicativa salas: feita em aço inox com gravação e pintura em baixo relevo medindo 0,250 x 0,100	8	R\$1.081,01

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

x *Roberto Carlos de Almeida*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Realizar o Fornecimento do objeto, no valor contratado pela Camara Municipal de Guidoival.

II – Realizar a entrega do item de acordo com a requisição;

III – Emitir Nota Fiscal

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;

VII- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de R\$ 1.801,01 (Hum mil e oitenta e um reais e um centavos).

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

IX- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual a critério exclusivo da contratante.

Guidoival, 10 de Março de 2025.

Roberto Carlos de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival